



DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, DECRETO 10.024/2019, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES PARA:

PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA E.M. PROFESSORA BADIA DE FARIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA N.º 22/2022.

PATRICIA DUARTE CIDRAL
Secretária Municipal de Educação





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – PMN

DATA DE ABERTURA: **31/10/2023**.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELO SITE ATÉ DIA **31/10/2023 AS 13:30 HORAS**
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **14:00 HORAS DO DIA 31/10/2023**

* Levar em consideração o Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO, 100 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.370-446, telefone: (47) 3342-9500.

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 056/09 com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 10.024/2019 e Decreto Municipal 119/2020.

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **14:00** horas do dia **31/10/2023**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Eletrônico, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com as seguintes condições:

1 OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA E.M. PROFESSORA BADIA DE FARIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2022.

1.2 O valor total da aquisição é de **R\$ 38.064,68 (Trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

1.3 EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

1.4 Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.4.1 O pregoeiro informará se existe licitantes ME/EPP que atenderam o item 1.3, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes conforme item 1.4.





1.4.1.1 Caso seja comprovado que existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.3) estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura das propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

1.4.1.2 Caso seja comprovado que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.4) a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

1.5 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Planilha Modelo Proposta (Anexo I);

Declaração de Habilitação (Anexo II);

Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);

Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

Termo de adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BNC (Anexo V);

Minuta de Contrato (Anexo VI);

Termo de Referência (Anexo VII);

Relação de Itens (Anexo VIII).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras. (<http://bnc.org.br/cadastro> /)

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo V);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo V);





2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo V.

2.8 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10 Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11 A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





2.17.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

2.19 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

3.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

a) O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou Instrumento particular com firma reconhecida, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita





na íntegra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);

b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, ou CÓPIA AUTENTICADA do documento (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);

c) Apresentar Certidão Simplificada Atualizada, para fins de comprovação das alterações contratuais e demais documentos arquivados. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação);

d) Apresentar Termo de adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BNC (Anexo V)

3.8 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:

a) Cópia Autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);

Observação: Se a Empresa for MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar Certificado que se enquadra como MEI, sendo dispensado a apresentação da Simplificada (item C abaixo), conforme IN 20/2013 do DREI (Junta Comercial). (Neste caso não precisará apresentar na habilitação).

b) Apresentar documento oficial original com foto, para identificação do representante credenciado, ou COPIA AUTENTICADA (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);

c) Apresentar Certidão Simplificada Atualizada, para fins de comprovação das alterações contratuais e demais documentos arquivados. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação);

d) **Apresentar Termo de adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BNC (Anexo V)**

3.9 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:

a) Declaração devidamente assinada por pessoa responsável de que a empresa é micro ou empresa de pequeno porte na qual menciona que faz jus ao benefício contido na Lei Complementar 123/2006.

3.10 Declaração de Habilitação (Anexo II);

3.10.1 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

3.10.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante, sob pena de desclassificação, salvo se representar empresas que não concorram (não cotem) para o mesmo Item do Processo Licitatório;

3.10.3 Caso seja comprovado na Abertura das Propostas que as empresas representadas pelo mesmo credenciado, cotaram igualmente 01 (um) ou mais Itens do Processo Licitatório em curso, estas Empresas terão suas propostas automaticamente desclassificadas em todos os itens;

3.10.4 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular;





3.10.5 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.10.6 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





5.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.27 Havendo eventual empate entre as propostas ou lances o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





7.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





7.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A proponente deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos de "HABILITAÇÃO":

8.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo II) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação;

8.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo III);

8.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

8.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

8.2 Habilitação Jurídica:

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada, ou por transformação transcrita na íntegra devidamente registrado/autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5 Apresentar Certidão Simplificada atualizada, para fins de comprovação das alterações contratuais. (Se apresentar no CREDENCIAMENTO não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).

8.3 Regularidade Fiscal:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

8.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.





<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InfomaNICertidao.asp?Tipo=1>

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

8.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

8.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

8.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.tst.jus.br/certidao>

8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

Observação: As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

8.5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.





9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA APRESENTAÇÃO DO FOLDER TÉCNICO OU PROSPECTO TÉCNICO OU CATÁLOGO TÉCNICO OU MANUAL TÉCNICO OU FICHA TÉCNICA

10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, folder técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no “Anexo VII Termo de Referência do presente Edital”, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento dos documentos, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.;

10.2 O folder ou prospecto ou catálogo ou ficha técnica ou manual serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

10.3 A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto no folder, ficha ou catálogo técnico, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;





10.4 O folder, ficha ou catálogo técnico do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O não fornecimento dos produtos no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

12.2 À CONTRATADA, se recusar a entregar os produtos ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do (s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

12.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

12.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste;





12.6 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais;

12.7 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas no Contrato;

12.8 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

12.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrentes destas ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente;

12.10 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

12.11 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2 A impugnação deverá ser realizada no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual será recebida, examinada e submetida à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

13.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou pelo Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.

13.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

14. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 (Trinta) dias, após o fornecimento dos itens descritos na Autorização de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos itens fornecidos pela Contratada, devidamente assinado pelo responsável, bem como, relatório de acompanhamento/fiscalização emitido pela Secretaria de Educação do





município de Navegantes, devidamente atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato, ratificando o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

14.2 Recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

14.3 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, mediante crédito na conta indicada pela CONTRATADA, vedado o crédito em conta de terceiros;

14.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

14.5 NÃO HAVERÁ SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.7 Todos os itens fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas neste Termo de Referência;

14.8 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura pelo responsável, na Nota Fiscal;

14.9 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa nº 002.2021.

15. LOCAL, PRAZO E FORMA DA ENTREGA/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no local informado pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2 A conferência será realizada pelo (a) diretor(a) da Unidade Escolar ou por pessoa designada para este fim. O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº8.666/93.

15.3 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

15.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos entregues estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

15.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;





15.6 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.7 A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

16.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

16.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

16.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

16.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal;
- f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Apresentar documentação falsa.

20.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pela prestação/execução dos serviços, desconforme com o especificado e aceito;
- b) Pela não substituição, no prazo estipulado, dos serviços.
- c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.





16.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

16.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1 A Publicação será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao e no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

18.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.” De acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

18.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes/SC;





18.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

18.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou compras.licitacao2@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 13h às 19h;

18.15 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na(s) Lei(s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público;

18.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta;

18.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

18.18 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.19 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;





18.20 Para o conhecimento público expede-se o presente Edital, que é publicado no site oficial do Município de Navegantes e no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Navegantes, 18 de outubro de 2023.

PATRICIA DUARTE CIDRAL
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – PMN

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA E.M. PROFESSORA BADIA DE FARIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2022.

Item	Qty	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL EM R\$					
<p>Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.</p>					
DADOS DO PROPONENTE					
Nome:					
Razão Social:					





Endereço Completo:
CNPJ:
Telefone: E-mail:
VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):
PRAZO PARA ENTREGA:
GARANTIA DOS PRODUTOS:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).
LOCAL PARA ENTREGA:
LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA _____

Agência Bancaria nº _____

Banco: _____

Conta-Corrente nº _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente
os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal,
qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de
_____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ sr(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – PMN



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Inscrição Municipal:	
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
Informações Bancárias:	Banco:
Agência:	C/C:
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;





- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, e pelo Secretário Municipal de XXXX, Sr. XXXX, nomeado através da Portaria nº XXX de XX de XXXXX de 20XX, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a empresa ____, com sede na cidade de ____, Estado de ____, na Rua ____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo senhor ____, portador do CPF nº ____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato, **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA E.M. PROFESSORA BADIA DE FARIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2022.**, conforme Pregão Eletrônico para Aquisição nº 152/2023 PMN, a que corresponde este pacto, assim especificados:

LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
01	Almofariz com pistilo 180ml: Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna.	UND	05	R\$ 66,10	R\$ 330,50



02	Aquário cor transparente: material: vidro lapidado. medidas aproximadas: 3 litros; altura: 13cm; comprimento: 20cm; largura: 10cm.	UND	01	R\$ 255,60	R\$ 255,60
03	Balança de precisão: Escala Digital- Capacidade Máxima de 10.000g em divisões de 1g ou 200 oz, em divisões de 0,1 oz- Auto Power off (desligamento automático) Auto reset (zera automaticamente) Indicador do estado das pilhas ao ligar o equipamento- ON/OFF Liga/Desliga a balança- MODE - Selecciona a escala de pesagem em gramas ou oz- TARE - Calibra a tara da balança; Dimensões adequadas (L: 17 cm x C: 25 cm x A: 04 cm) Memória Interna; Dimensões 25x19.	UND	01	R\$ 119,80	R\$ 119,80
04	Balão de destilação: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade mínima: 125ml, Tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 191,35	R\$ 382,70
05	Balão de fundo chato 50 ml: Fabricado em vidro borossilicato 3.3 Cor: incolor; Capacidade: 50ml; tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 34,00	R\$ 170,00
06	Balão de fundo chato 125 ml: - Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 125ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 59,07	R\$ 295,35
07	Balão volumétrico 25ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 25ml; tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 35,07	R\$ 70,14
08	Balão volumétrico 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor;	UND	02	R\$ 42,07	R\$ 84,14

	Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho.				
09	Balão volumétrico 250ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 250ml; Tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 66,48	R\$ 132,96
10	Bastão de vidro, ou baqueta de vidro: Fabricado em Vidro Maciço; - Cor: incolor; - Diâmetro: 6mm; - Tamanho:300mm.	UND	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
11	Béquer 50ml vidro: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 50ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 11,70	R\$ 58,50
12	Béquer 100 ml vidro: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 100ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 15,55	R\$ 77,75
13	Béquer 250ml vidro: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, cor: incolor; capacidade: 250ml, tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 17,42	R\$ 87,10
14	Béquer 500ml vidro: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; - Cor: incolor; -Capacidade: 500ml; Tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 22,52	R\$ 45,04
15	Bico de Bunsen: Base de aço carbono fundido, cromado; - Guia de chama, fabricado em latão polido; - Regulagem de entrada de ar; - Com registro de tipo agulha para gás; - Diâmetro: 13mm; - Altura :150mm	UND	01	R\$ 259,83	R\$ 259,83
16	Bisturi: Fabricado em aço carbono; Esterilizada para raios gama; Possui orifício	UND	01	R\$ 85,17	R\$ 85,17

	central para inserção do cabo de bisturi, número 3 ou 4.				
17	Bureta 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho; Com funil na boca para tornar o enchimento mais fácil e seguro; Acabamento superior.	UND	02	R\$ 180,20	R\$ 360,40
18	Cadinho: Fabricado em Porcelana; Cor: branca; Capacidade: 9ml;14ml;18ml.	UND	05	R\$ 201,63	R\$ 1.008,15
19	Cápsula de porcelana: Fabricado em Porcelana refratária, tendo como elemento básico o óxido de alumínio, são esmaltadas com exceção da borda, apoio natural para a queima. Cor: Branca; Capacidade: 4ml;10ml;25ml;35ml e 50ml;	UND	05	R\$ 30,60	R\$ 153,00
20	Centrífuga: Fabricado em estrutura em plástico ABS de alta resistência; Velocidade analógica de até 4000 rpm; Capacidade para 12 tubos de 10 ou 15 ml.	UND	02	R\$ 3.086,63	R\$ 6.173,26
21	Condensador: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; tarja com a marcação com tamanho;	UND	01	R\$ 170,30	R\$ 170,30
22	Conta gotas de vidro: Fabricado em Vidro; Cor: incolor e âmbar; Capacidade: 30ml; com bulbo	UND	05	R\$ 41,53	R\$ 207,65
23	Pipeta de Pasteur descartável: Fabricado em polietileno transparente; Cor: transparente; Capacidade: 3ml; Não estéril; Graduação marcada no corpo da pipeta.	UND	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
24	Cuba de coloração: Cuba horizontal; sem ranhuras (ideal para ser utilizada com berço para 30 lâminas); Capacidade para 30	UND	01	R\$ 78,13	R\$ 78,13

	lâminas; acompanha tampa de vidro; Volume máximo: 1000 ml; Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm; autoclavável (121°C; 14,5 psi; 15 min.				
25	Dessecador: Fabricado em vidro; Cor: incolor; Capacidade: 2/5L Autoclavável a 121°C; possui alta resistência a ataques químicos; boa resistência mecânica e durabilidade; peças de reposição como bases, torneiras e tampas são intercambiáveis (observe DN) - Resistente a pressão e vácuo devido à espessura e geometria da parede; Acabamento superior.	UND	03	R\$ 589,88	R\$ 1.769,64
26	Erlenmeyers 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho, com forma cônica para homogeneização de substâncias.	UND	06	R\$ 35,65	R\$ 213,90
27	Espátula de metal: Fabricado em aço inox; - Duas extremidades planas; tamanho de 100 a 150+-	UND	10	R\$ 25,91	R\$ 259,10
28	Estante para tubos de ensaio pequena: Fabricado em aço e revestido em PVC; - Capacidade 12 peças; - Diâmetro dos tubos 16mm	UND	02	R\$ 21,25	R\$ 42,50
29	Estante para tubos de ensaio média: Fabricado em Polipropileno; - Capacidade 90 peças; - Diâmetro dos tubos 13mm.	UND	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
30	Estufa: Chapa de aço carbono SAE 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita; Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C); saída superior	UND	01	R\$ 2.368,60	R\$ 2.368,60

	respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; trilhos internos para deslocamento das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; vedação com perfil de silicone de alta temperatura.				
31	Funil Simples: Fabricado em vidro neutro; com haste curta; Ângulo: 60°; Diâmetro: 50mm (5cm); 65mm (6,5cm);70mm (7,0cm);75mm (7,5cm); 100mm (10cm); - Capacidade:15ml;30ml;45ml;60ml;125ml.	UND	05	R\$ 45,11	R\$ 225,55
32	Funil de separação: Fabricado em vidro Borosilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 50ml;100ml. Autoclavável a 121°C; possui alta resistência a ataques químicos; boa resistência mecânica e durabilidade;	UND	02	R\$ 180,27	R\$ 360,54
33	Kitassato: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; - Possui saída superior de vidro; - Acabamento superior. - Capacidade: 100ml;250ml.	UND	02	R\$ 69,78	R\$ 139,56
34	Funil de Buchner: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; O funil Buechner possui um suporte de vidro para membrana e papel; Fabricado de acordo com a Norma USP; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Boa resistência química e a choques térmicos; - Esterilizável até 121°C; - Acabamento superior.	UND	02	R\$ 162,87	R\$ 325,74
35	Garras: Fabricada em alumínio fundido; Parafuso de fixação em alumínio, tipo	UND	04	R\$ 101,93	R\$ 407,72

	borboleta; Acabamento com pintura branca; Abertura: 0 - 40 mm.				
36	Lamínula: Fabricada em vidro tipo borosilicato. Formato: circular (redondo) Lamínula Espessura: 0,13-0,17 mm. Caixa com 100 unidades.	UND	01	R\$ 15,12	R\$ 15,12
37	Lâmina: Fabricado em Vidro. Ponta lisa. Embaladas a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento antifungo. Espessura: 1,0 mm a 1,2 mm; Dimensões: 25,4 x 76,2 mm; Embalagem: Caixa com 50 unidades.	UND	01	R\$ 15,12	R\$ 15,12
38	Luva: Confeccionada em borracha NITRÍLICA; sem forro interno; disponível nos tamanhos M; Cores: Preta	CX	01	R\$ 52,53	R\$ 52,53
39	Microscópio Estereoscópio: cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. Pinça para fixação de amostras	UND	01	R\$ 2.283,60	R\$ 2.283,60
40	Microscópio Óptico: Aumentos possíveis: Com a ocular inclusa, de 10x - 40x, 100x, 400x e 1000x, com a ocular opcional de 16x - 64x, 160x, 640x e 1600x, e com a ocular de 20x opcional - 80x, 200x, 800x e 2000x) Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste Inter pupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria lado direito +/- 5. Ocular: WF 10X (18mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (para uso com óleo de imersão) Revolver porta quatro objetivas. Platina mecânica 130mm X 120mm, movimento X 70 mm, Y 30 mm em botões conjugados a direita, escala Vernier. Condensador Abbe	UND	01	R\$ 6.113,33	R\$ 6.113,33

	<p>1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Iluminação: LED com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60hz) (chaveamento automático). Acompanha: 01 Frasco de óleo imersão 01 Filtro Azul 01 Fusível 01 Capa protetora Manual de instruções em português. Embalagem: Caixa de isopor e papelão. Peso do produto: 4kg Peso do produto com embalagem: 5kg; Sensor Panasonic CMOS 48M, 1 / 2,3 " Tamanho do pixel: 1.335µm × 1.335µm Saída: HDMI (Tipo A), USB (Tipo B), Cartão SD Resolução fotográfica 21M Resolução de Vídeo 2K a 30fps, 1080p a 60fps HDMI 1920 * 1080 60fps, saída com USB ao mesmo tempo Suporte HDMI 4: 3, 16: 9, 16:10 Saída USB2.0 (sem necessidade de driver) 1920 * 1080 @ 30 1280 * 720 @ 30 640 * 480 @ 30 Suporte para cartão TF Max 64GB Balanço de branco, Auto / Manual, RGB ajustável separadamente Exposição Automática / Manual, Exposure Ajustável Nitidez, Contraste, Saturação Ajustável. Suporte de filme negativo em preto / branco Suporte para imagem espelhada Idioma chinês / inglês Suporte para zoom digital com controle remoto (para a função HDMI) Entrada DC 12V (Suporte 5-19V), Soquete 55-21 Consumo de energia Max 0.15W (12V, 0.12A) Rosca Padrão Universal 25.2mm Peso líquido 180gr Peso Bruto 400gr tamanho 74 * 74 * 35mm</p>				
41	<p>Papel filtro: Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras - Caixa com 100 folhas. Qualitativo espessura: 0,16mm Velocidade de filtração:</p>	CX	01	R\$ 12,25	R\$ 12,25

	20-25s - Teor de cinzas: 0,1% - Retenção de partículas: 4-12Åµm				
42	Pinças madeira: Fabricado em madeira - Comprimento total: 18cm	UND	05	R\$ 13,58	R\$ 67,90
43	Pinça de Metal: Pinça de dissecação anatômica ponta fina, lisa em aço inox	UND	01	R\$ 15,26	R\$ 15,26
44	Pinça Hemostática: Fabricada em aço inoxidável; Reta; Esterilizável em autoclave; Comprimento: 160 mm.	UND	04	R\$ 60,75	R\$ 243,00
45	Pipeta de Pasteur descartável 3ml: Fabricado em polietileno transparente; Cor: transparente; Capacidade: 3ml; Não estéril; Graduação marcada no corpo da pipeta.	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
46	Pipeta volumétrica 1ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 1ml. Acabamento superior.	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
47	Pipeta volumétrica 5ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 5ml. Acabamento superior.	UND	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
48	Pipeta volumétrica 10ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume	UND	10	R\$ 24,52	R\$ 245,20

	que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 10ml. Acabamento superior.				
49	Pipeta volumétrica 25ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; - Possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; capacidade: 25ml. Acabamento superior.	UND	10	R\$ 29,63	R\$ 296,30
50	Pisseta álcool: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça.	UND	05	R\$ 29,18	R\$ 145,90
51	Pisseta detergente: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça	UND	05	R\$ 29,18	R\$ 145,90
52	Pissseta água: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça.	UND	05	R\$ 29,18	R\$ 145,90
53	Placas de petri: Placas descartáveis, confeccionadas em poliestireno (PS) de alta transparência e com fundo plano que permite a redução na quantidade de meio utilizado para o cultivo. Empilháveis de forma estável e segura. - As três aletas na parte inferior da tampa permitem a ventilação, facilitando muito o cultivo. - Medidas: 60x15mm, alfa numérica em quadradinhos, facilitando a leitura por campo. - Permitem a identificação e documentação de colônias com maior praticidade. - Esterilizada por Radiação Ionizante	UND	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40

54	<p>Proveta 25ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 25 ml; Diâmetro: 20 mm; Altura: 167 mm; Subdivisão: 0,5 ml; Limite de erro: 0,5 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; - A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Sua base hexagonal evita que o cilindro tombe e é equipada com três pontos de apoio que aumentam sua estabilidade; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior</p>	UND	05	R\$ 16,73	R\$ 83,65
55	<p>Proveta 50ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 50 ml; Diâmetro: 26 mm; Altura: 196 mm; Subdivisão: 1 ml; Limite de erro: 1 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Sua base hexagonal evita que o cilindro tombe e é equipada com três pontos de apoio que aumentam sua estabilidade; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior.</p>	UND	05	R\$ 20,60	R\$ 103,00
56	<p>Proveta 100ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 100 ml; Diâmetro: 30 mm; Altura: 240 mm; Subdivisão: 1 ml; Limite de erro: 1 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; A calibração é</p>	UND	05	R\$ 22,37	R\$ 111,85

	baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior.				
57	Rolhas 10ml: Rolha de polipropileno: - Boa resistência mecânica e durabilidade; Grande precisão na fabricação para vedação segura; Esterilizável até 121°C; (Cuidados) Pode ser atacado por alguns tipos de solventes, podendo causar rachaduras; Disponível também como peça sobressalente.	UND	05	R\$ 18,13	R\$ 90,65
58	Rolhas 20ml: Rolha de polipropileno: - Boa resistência mecânica e durabilidade; grande precisão na fabricação para vedação segura; esterilizável até 121°C; (Cuidados) Pode ser atacado por alguns tipos de solventes, podendo causar rachaduras; - Disponível também como peça sobressalente.	UND	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00
59	Suporte universal: Utilizado na sustentação de anéis, garras, reatores, agitadores, etc., em operações no laboratório; Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado.	UND	02	R\$ 195,27	R\$ 390,54
60	Suporte de lâminas: Confeccionada em plástico reforçado; comporta 100 lâminas;	UND	01	R\$ 26,45	R\$ 26,45
61	Tela de amianto: Confeccionado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro.	UND	02	R\$ 41,54	R\$ 83,08
62	Termômetro de 110°C: Fabricado em vidro; Capilar: branco; Escala: interna;	UND	10	R\$ 69,97	R\$ 699,70

	Enchimento: À álcool líquido vermelho; Imersão: total; Escala: -10C a +110oC; Divisão: 1oC; Limite de erro: ± 2 ; Diâmetro: 7-8mm; Comprimento: 260mm.				
63	Tripé: Fabricado em aço de carbono zincado (ferro) com aro trefilado de 12x20cm.	UND	02	R\$ 80,13	R\$ 160,26
64	Tubo de ensaio 10ml: Diâmetro externo com tolerância de + ou - 0,5 mm; Tampa fabricada em Baquelite com septo; Possui ótima resistência mecânica e térmica; Acabamento superior.	UND	25	R\$ 6,87	R\$ 171,75
65	Tubo de ensaio 20ml: Diâmetro externo com tolerância de + ou - 0,5 mm; Tampa fabricada em Baquelite com septo; Possui ótima resistência mecânica e térmica; Acabamento superior.	UND	25	R\$ 7,97	R\$ 199,25
66	Vidro de relógio: Peça de vidro de forma côncava, fabricado em vidro lapidado Tamanho: 40mm; 50mm; 60mm; 80mm; 90mm.	UND	10	R\$ 23,03	R\$ 230,30
67	Caixas de plástico: Fabricada em PP (Polipropileno); Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV; Sem tampa 21L.	UND	01	R\$ 79,80	R\$ 79,80
68	Anel metálico ou argola: Confeccionado em arame de aço inox 304 com 4mm de diâmetro (arame). Para o diâmetro interno do anel considerar 8mm.	UND	02	R\$ 45,67	R\$ 91,34
69	Pipetador: Fabricado em borracha adapta-se a pipetas até 100 mL, Lavável, embalagem individual, possui 3 válvulas de sucção de aço inox para pipetas de diferentes volumes.	UND	05	R\$ 41,06	R\$ 205,30

70	Chaleira elétrica: Potência de 1500w, possui controle de temperatura. Com capacidade de 1.8 litros, Com desligamento automático. Possui luz indicadora de funcionamento. Possui base giratória. Tecnologia e velocidade para suas infusões. 1,8L.	UND	01	R\$ 102,40	R\$ 102,40
71	Escova de limpeza para vidraria pequeno: Cabo da escova em arame galvanizado Diâmetro escova: 08 mm Comprimento escova: 40 mm Comprimento cabo: 130 mm Comprimento pincel: 25 mm Comprimento total: 195 mm. Número do arame: 18 mm	UND	02	R\$ 25,79	R\$ 51,58
72	Escova de limpeza para vidraria médio: Cabo da escova em arame galvanizado. Diâmetro escova: 15 mm. Comprimento escova: 85 mm Comprimento cabo: 145 mm Comprimento pincel: 25 mm Comprimento total: 255 mm. Número do arame: 16 mm	UND	02	R\$ 34,03	R\$ 68,06
73	Escova de limpeza para vidraria grande: Cabo da escova em arame galvanizado. Diâmetro escova: 40 mm. Comprimento escova: 110 mm. Comprimento cabo: 260 mm. Comprimento pincel: 30 mm. Comprimento total: 400 mm. Número do arame: 14 mm	UND	02	R\$ 54,87	R\$ 109,74
74	Lamparina a álcool: Fabricado em vidro. Acompanha pavio. Possui tampa de baquelite. Capacidade: 60MI, Diâmetro: 60mm; Altura: 70mm.	UND	02	R\$ 29,82	R\$ 59,64
75	Armário: 02 portas com 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis, puxadores tipo alça, com fechadura, fabricado em MDP 15mm, com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com sapatas	UND	03	R\$ 1.082,67	R\$ 3.248,01



	niveladoras. Medida externa: Altura: 1530mm, largura: 740mm, profundidade: 380mm. Disponível nas cores: cinza, cristal.				
76	Lâmina de barbear: fabricadas a partir de aço inoxidável. Caixa c/ 5unid.	CX	01	R\$ 49,93	R\$ 49,93
77	Bancada de pedra: Granito na cor Ocre. Medidas: 1,4mx1,10m. Com base sobre o granito filetada.	UND	01	R\$ 3.578,00	R\$ 3.578,00
78	Pia: Fabricada em Aço Inox; Formato Retangular; Tamanho: 40x34cm.	UND	01	R\$ 504,57	R\$ 504,57
TOTAL: R\$ 38.064,68					

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os produtos de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Eletrônico para Aquisição nº152/2023 – PMN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico para Aquisição de Preço nº 152/2023 – PMN e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

3.1 Os produtos deverão ser entregues por meio próprio em até em até 30 (trinta) dias após a emissão da solicitação de fornecimento/ empenho, diretamente na Unidade Escolar indicada

3.2 O fornecimento dos produtos será de forma parcelada e o Regime de Execução será direta, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.





3.3 Após a aquisição dos produtos, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório contendo relação dos produtos entregues, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

3.4 Todos os produtos deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital;

3.5 Os produtos, serão constantemente acompanhados, durante a entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria Municipal solicitante;

3.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os produtos entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais externos, na Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação;

4.2 Os equipamentos que não forem fornecidos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade do pagamento dos produtos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O extrato do Presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, no parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O preço para a execução do objeto do Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC,

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas, impostos e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

6.5 Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá ser reajustado pelo IPCA, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

6.6 O valor do Contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão nos termos do Art.65, limitando-se o percentual ao previsto no § 1º do mesmo, ou seja, o limite de 25%.

6.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:





organograma	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.02.012	8001	90/2023	Manutenção e Funcionamento do ensino fundamental
02.012	1542	95/2023	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

7.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;
 b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

7.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

7.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

7.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.4 A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório da entrega dos produtos, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Contrato;

8.2 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA DOS PRODUTOS;

8.3 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

8.4 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

8.5 Todos os produtos deverão atender a todas as características estabelecidas no Contrato;





8.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos fornecidos/entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável na Nota Fiscal;

8.7 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

8.8 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

8.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

8.10 A contratada deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, bem como a marca e o modelo (quando couber), deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa nº 002.2021.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;

9.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei nº 8.666/93;

9.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA;

9.4 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do fornecimento/entrega dos produtos, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade e a validade/garantia dos produtos fornecidos;

b) efetuar o pagamento dos produtos fornecidos na época de sua exigibilidade;

c) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;





- d) Aplicar à(s) CONTRATADA (s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- e) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ATA, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) Cumprir com todas as exigências contidas no Edital;
- c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos (art. 55, XIII, Lei n. 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, e em conformidade com o previsto no art. 69 da Lei n. 8.666/93;
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislação Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- f) Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada, por danos causados à União, Estado, Município ou à terceiros, em razão do cumprimento do objeto do contrato;
- g) Disponibilizar número de telefones, e-mails e, se for o caso, outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e secretaria solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;
- h) Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de utilização;
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do contrato, inclusive o frete para transporte dos produtos;
- j) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia prevista no contrato;
- k) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais e a legislação vigente, atinente à entrega do objeto do contrato;
- l) Responder por qualquer dano ou perda, resultante de transporte ou embalagem inadequada ou feita sem os devidos cuidados.
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- o) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12.1 Os produtos entregues de forma irregular deverão ser às expensas da empresa vencedora;

12.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade e prazo de entrega;

12.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

13.1 Os produtos entregues deverão estar em plena condição, observando-se os descritivos do objeto do Instrumento.

13.2 A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos porventura incompatíveis com as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 Os produtos, bem como a sua comercialização deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

13.4 Os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

13.5 Entende-se por produto inadequado(s) aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.

13.6 Os produtos contidos no Edital, deverão constar no corpo de suas embalagens, em local de fácil localização, as seguintes inscrições: "DATA DE FABRICAÇÃO" e "PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE".

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

14.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

14.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

14.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;





14.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.2.4 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

15.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 A não entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

16.2 À CONTRATADA, se recusar a entregar os produtos ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do (s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

16.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

16.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.





16.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste;

16.6 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais;

16.7 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato;

16.8 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

16.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrente destas ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente;

16.10 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, inclusive não apresentar amostra/certificados ou apresentá-los em desacordo com o descrito no edital (quando for o caso), ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 15% a 20% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

b) Em caso de reincidência poderá ser aberto o procedimento administrativo para Impedir de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Navegantes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.11 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

16.12 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas;

17.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8666 de 1993;

17.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizeram necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato;





17.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

OBS: Somente será possível a realização de aditivo contratual nos termos do art.65 §1º da Lei nº 8666/93 dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades elencadas nos termos do edital e do artigo 77 da lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, conforme diretrizes contidas no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

18.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

18.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

19.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato;

19.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

19.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

19.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelo pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA TOLERÂNCIA

20.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos produtos e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por estarem às partes, MUNICÍPIO e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de xxx de 2023.

EMI BRANCO

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito Municipal de Navegantes

EMI BRANCO

PATRÍCIA DUARTE CIDRAL
Secretária Municipal de Educação

EMI BRANCO

CONTRATADO
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

EMI BRANCO

Nome: _____
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

EMI BRANCO

Nome: _____
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX





ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA E.M. PROFESSORA BADIA DE FARIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2022.

2 ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES:

LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
01	Almofariz com pistilo 180ml: Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna.	UND	05	R\$ 66,10	R\$ 330,50
02	Aquário cor transparente: material: vidro lapidado. medidas aproximadas: 3 litros; altura: 13cm; comprimento: 20cm; largura: 10cm.	UND	01	R\$ 255,60	R\$ 255,60
03	Balança de precisão: Escala Digital- Capacidade Máxima de 10.000g em divisões de 1g ou 200 oz, em divisões de 0,1 oz- Auto Power off (desligamento automático) Auto reset (zera automaticamente) Indicador do estado das pilhas ao ligar o equipamento- ON/OFF Liga/Desliga a balança- MODE - Seleciona a escala de pesagem em gramas ou oz- TARE - Calibra a tara da balança; Dimensões adequadas (L: 17 cm x C: 25 cm x A: 04 cm) Memória Interna; Dimensões 25x19.	UND	01	R\$ 119,80	R\$ 119,80



04	Balão de destilação: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade mínima: 125ml, Tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 191,35	R\$ 382,70
05	Balão de fundo chato 50 ml: Fabricado em vidro borossilicato 3.3 Cor: incolor; Capacidade: 50ml; tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 34,00	R\$ 170,00
06	Balão de fundo chato 125 ml: - Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 125ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 59,07	R\$ 295,35
07	Balão volumétrico 25ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 25ml; tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 35,07	R\$ 70,14
08	Balão volumétrico 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 42,07	R\$ 84,14
09	Balão volumétrico 250ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 250ml; Tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 66,48	R\$ 132,96
10	Bastão de vidro, ou baqueta de vidro: Fabricado em Vidro Maciço; - Cor: incolor; - Diâmetro: 6mm; - Tamanho:300mm.	UND	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
11	Béquer 50ml vidro: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 50ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 11,70	R\$ 58,50
12	Béquer 100 ml vidro: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; -	UND	05	R\$ 15,55	R\$ 77,75

	Capacidade: 100ml; - Tarja com a marcação com tamanho.				
13	Béquer 250ml vidro: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, cor: incolor; capacidade: 250ml, tarja com a marcação com tamanho.	UND	05	R\$ 17,42	R\$ 87,10
14	Béquer 500ml vidro: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; - Cor: incolor; -Capacidade: 500ml; Tarja com a marcação com tamanho.	UND	02	R\$ 22,52	R\$ 45,04
15	Bico de Bunsen: Base de aço carbono fundido, cromado; - Guia de chama, fabricado em latão polido; - Regulagem de entrada de ar; - Com registro de tipo agulha para gás; - Diâmetro: 13mm; - Altura :150mm	UND	01	R\$ 259,83	R\$ 259,83
16	Bisturi: Fabricado em aço carbono; Esterilizada para raios gama; Possui orifício central para inserção do cabo de bisturi, número 3 ou 4.	UND	01	R\$ 85,17	R\$ 85,17
17	Bureta 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho; Com funil na boca para tornar o enchimento mais fácil e seguro; Acabamento superior.	UND	02	R\$ 180,20	R\$ 360,40
18	Cadinho: Fabricado em Porcelana; Cor: branca; Capacidade: 9ml;14ml;18ml.	UND	05	R\$ 201,63	R\$ 1.008,15
19	Cápsula de porcelana: Fabricado em Porcelana refratária, tendo como elemento básico o óxido de alumínio, são esmaltadas com exceção da borda, apoio natural para a queima. Cor: Branca; Capacidade: 4ml;10ml;25ml;35ml e 50ml;	UND	05	R\$ 30,60	R\$ 153,00

20	Centrífuga: Fabricado em estrutura em plástico ABS de alta resistência; Velocidade analógica de até 4000 rpm; Capacidade para 12 tubos de 10 ou 15 ml.	UND	02	R\$ 3.086,63	R\$ 6.173,26
21	Condensador: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; tarja com a marcação com tamanho;	UND	01	R\$ 170,30	R\$ 170,30
22	Conta gotas de vidro: Fabricado em Vidro; Cor: incolor e âmbar; Capacidade: 30ml; com bulbo	UND	05	R\$ 41,53	R\$ 207,65
23	Pipeta de Pasteur descartável: Fabricado em polietileno transparente; Cor: transparente; Capacidade: 3ml; Não estéril; Graduação marcada no corpo da pipeta.	UND	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
24	Cuba de coloração: Cuba horizontal; sem ranhuras (ideal para ser utilizada com berço para 30 lâminas); Capacidade para 30 lâminas; acompanha tampa de vidro; Volume máximo: 1000 ml; Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm; autoclavável (121°C; 14,5 psi; 15 min.	UND	01	R\$ 78,13	R\$ 78,13
25	Dessecador: Fabricado em vidro; Cor: incolor; Capacidade: 2/5L Autoclavável a 121°C; possui alta resistência a ataques químicos; boa resistência mecânica e durabilidade; peças de reposição como bases, torneiras e tampas são intercambiáveis (observe DN) - Resistente a pressão e vácuo devido à espessura e geometria da parede; Acabamento superior.	UND	03	R\$ 589,88	R\$ 1.769,64
26	Erlenmeyers 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho,	UND	06	R\$ 35,65	R\$ 213,90

	com forma cônica para homogeneização de substâncias.				
27	Espátula de metal: Fabricado em aço inox; - Duas extremidades planas; tamanho de 100 a 150+-	UND	10	R\$ 25,91	R\$ 259,10
28	Estante para tubos de ensaio pequena: Fabricado em aço e revestido em PVC; - Capacidade 12 peças; - Diâmetro dos tubos 16mm	UND	02	R\$ 21,25	R\$ 42,50
29	Estante para tubos de ensaio média: Fabricado em Polipropileno; - Capacidade 90 peças; - Diâmetro dos tubos 13mm.	UND	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
30	Estufa: Chapa de aço carbono SAE 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita; Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C); saída superior respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; trilhos internos para deslocamento das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; vedação com perfil de silicone de alta temperatura.	UND	01	R\$ 2.368,60	R\$ 2.368,60
31	Funil Simples: Fabricado em vidro neutro; com haste curta; Ângulo: 60°; Diâmetro: 50mm (5cm); 65mm (6,5cm);70mm (7,0cm);75mm (7,5cm); 100mm (10cm); - Capacidade:15ml;30ml;45ml;60ml;125ml.	UND	05	R\$ 45,11	R\$ 225,55
32	Funil de separação: Fabricado em vidro Borosilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 50ml;100ml. Autoclavável a 121°C; possui alta resistência a ataques químicos; boa resistência mecânica e durabilidade;	UND	02	R\$ 180,27	R\$ 360,54

33	Kitassato: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; - Possui saída superior de vidro; - Acabamento superior. - Capacidade: 100ml;250ml.	UND	02	R\$ 69,78	R\$ 139,56
34	Funil de Buchner: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; O funil Buechner possui um suporte de vidro para membrana e papel; Fabricado de acordo com a Norma USP; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Boa resistência química e a choques térmicos; - Esterilizável até 121°C; - Acabamento superior.	UND	02	R\$ 162,87	R\$ 325,74
35	Garras: Fabricada em alumínio fundido; Parafuso de fixação em alumínio, tipo borboleta; Acabamento com pintura branca; Abertura: 0 - 40 mm.	UND	04	R\$ 101,93	R\$ 407,72
36	Lamínula: Fabricada em vidro tipo borosilicato. Formato: circular (redondo) Lamínula Espessura: 0,13-0,17 mm. Caixa com 100 unidades.	UND	01	R\$ 15,12	R\$ 15,12
37	Lâmina: Fabricado em Vidro. Ponta lisa. Embaladas a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento antifungo. Espessura: 1,0 mm a 1,2 mm; Dimensões: 25,4 x 76,2 mm; Embalagem: Caixa com 50 unidades.	UND	01	R\$ 15,12	R\$ 15,12
38	Luva: Confeccionada em borracha NITRÍLICA; sem forro interno; disponível nos tamanhos M; Cores: Preta	CX	01	R\$ 52,53	R\$ 52,53

39	Microscópio Estereoscópio: cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. Pinça para fixação de amostras	UND	01	R\$ 2.283,60	R\$ 2.283,60
40	Microscópio Óptico: Aumentos possíveis: Com a ocular inclusa, de 10x - 40x, 100x, 400x e 1000x, com a ocular opcional de 16x - 64x, 160x, 640x e 1600x, e com a ocular de 20x opcional - 80x, 200x, 800x e 2000x) Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste Inter pupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria lado direito +/- 5. Ocular: WF 10X (18mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (para uso com óleo de imersão) Revolver porta quatro objetivas. Platina mecânica 130mm X 120mm, movimento X 70 mm, Y 30 mm em botões conjugados a direita, escala Vernier. Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Iluminação: LED com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60hz) (chaveamento automático). Acompanha: 01 Frasco de óleo imersão 01 Filtro Azul 01 Fusível 01 Capa protetora Manual de instruções em português. Embalagem: Caixa de isopor e papelão. Peso do produto: 4kg Peso do produto com embalagem: 5kg; Sensor Panasonic CMOS 48M, 1 / 2,3 " Tamanho do pixel: 1.335µm × 1.335µm Saída: HDMI (Tipo A), USB (Tipo B), Cartão SD Resolução fotográfica 21M Resolução de Vídeo 2K a 30fps, 1080p a 60fps HDMI 1920 * 1080 60fps, saída com USB ao mesmo tempo Suporte HDMI 4: 3, 16: 9, 16:10 Saída	UND	01	R\$ 6.113,33	R\$ 6.113,33

	<p>USB2.0 (sem necessidade de driver) 1920 * 1080 @ 30 1280 * 720 @ 30 640 * 480 @ 30 Suporte para cartão TF Max 64GB Balanço de branco, Auto / Manual, RGB ajustável separadamente Exposição Automática / Manual, Exposure Ajustável Nitidez, Contraste, Saturação Ajustável. Suporte de filme negativo em preto / branco Suporte para imagem espelhada Idioma chinês / inglês Suporte para zoom digital com controle remoto (para a função HDMI) Entrada DC 12V (Suporte 5-19V), Soquete 55-21 Consumo de energia Max 0.15W (12V, 0.12A) Rosca Padrão Universal 25.2mm Peso líquido 180gr Peso Bruto 400gr tamanho 74 * 74 * 35mm</p>				
41	<p>Papel filtro: Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras - Caixa com 100 folhas. Qualitativo espessura: 0,16mm Velocidade de filtração: 20-25s - Teor de cinzas: 0,1% - Retenção de partículas: 4-12µm</p>	CX	01	R\$ 12,25	R\$ 12,25
42	<p>Pinças madeira: Fabricado em madeira - Comprimento total: 18cm</p>	UND	05	R\$ 13,58	R\$ 67,90
43	<p>Pinça de Metal: Pinça de dissecação anatômica ponta fina, lisa em aço inox</p>	UND	01	R\$ 15,26	R\$ 15,26
44	<p>Pinça Hemostática: Fabricada em aço inoxidável; Reta; Esterilizável em autoclave; Comprimento: 160 mm.</p>	UND	04	R\$ 60,75	R\$ 243,00
45	<p>Pipeta de Pasteur descartável 3ml: Fabricado em polietileno transparente; Cor: transparente; Capacidade: 3ml; Não estéril; Graduação marcada no corpo da pipeta.</p>	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00

46	Pipeta volumétrica 1ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 1ml. Acabamento superior.	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
47	Pipeta volumétrica 5ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 5ml. Acabamento superior.	UND	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
48	Pipeta volumétrica 10ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 10ml. Acabamento superior.	UND	10	R\$ 24,52	R\$ 245,20
49	Pipeta volumétrica 25ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; - Possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; capacidade: 25ml. Acabamento superior.	UND	10	R\$ 29,63	R\$ 296,30
50	Pisseta álcool: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça.	UND	05	R\$ 29,18	R\$ 145,90
51	Pisseta detergente: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico	UND	05	R\$ 29,18	R\$ 145,90

	curvo azul e nome do Produto gravado na peça				
52	Pissseta água: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça.	UND	05	R\$ 29,18	R\$ 145,90
53	Placas de petri: Placas descartáveis, confeccionadas em poliestireno (PS) de alta transparência e com fundo plano que permite a redução na quantidade de meio utilizado para o cultivo. Empilháveis de forma estável e segura. - As três aletas na parte inferior da tampa permitem a ventilação, facilitando muito o cultivo. - Medidas: 60x15mm, alfa numérica em quadradinhos, facilitando a leitura por campo. - Permitem a identificação e documentação de colônias com maior praticidade. - Esterilizada por Radiação Ionizante	UND	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
54	Proveta 25ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 25 ml; Diâmetro: 20 mm; Altura: 167 mm; Subdivisão: 0,5 ml; Limite de erro: 0,5 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; - A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Sua base hexagonal evita que o cilindro tombe e é equipada com três pontos de apoio que aumentam sua estabilidade; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior	UND	05	R\$ 16,73	R\$ 83,65
55	Proveta 50ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 50 ml;	UND	05	R\$ 20,60	R\$ 103,00

	<p>Diâmetro: 26 mm; Altura: 196 mm; Subdivisão: 1 ml; Limite de erro: 1 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Sua base hexagonal evita que o cilindro tombe e é equipada com três pontos de apoio que aumentam sua estabilidade; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior.</p>				
56	<p>Proveta 100ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 100 ml; Diâmetro: 30 mm; Altura: 240 mm; Subdivisão: 1 ml; Limite de erro: 1 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior.</p>	UND	05	R\$ 22,37	R\$ 111,85
57	<p>Rolhas 10ml: Rolha de polipropileno: - Boa resistência mecânica e durabilidade; Grande precisão na fabricação para vedação segura; Esterilizável até 121°C; (Cuidados) Pode ser atacado por alguns tipos de solventes, podendo causar rachaduras; Disponível também como peça sobressalente.</p>	UND	05	R\$ 18,13	R\$ 90,65
58	<p>Rolhas 20ml: Rolha de polipropileno: - Boa resistência mecânica e durabilidade; grande precisão na fabricação para vedação segura;</p>	UND	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00

	Esterilizável até 121°C; (Cuidados) Pode ser atacado por alguns tipos de solventes, podendo causar rachaduras; - Disponível também como peça sobressalente.				
59	Suporte universal: Utilizado na sustentação de anéis, garras, reatores, agitadores, etc., em operações no laboratório; Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado.	UND	02	R\$ 195,27	R\$ 390,54
60	Suporte de lâminas: Confeccionada em plástico reforçado; comporta 100 lâminas;	UND	01	R\$ 26,45	R\$ 26,45
61	Tela de amianto: Confeccionado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro.	UND	02	R\$ 41,54	R\$ 83,08
62	Termômetro de 110°C: Fabricado em vidro; Capilar: branco; Escala: interna; Enchimento: À álcool líquido vermelho; Imersão: total; Escala: -10C a +110oC; Divisão: 1oC; Limite de erro: ±2; Diâmetro: 7-8mm; Comprimento: 260mm.	UND	10	R\$ 69,97	R\$ 699,70
63	Tripé: Fabricado em aço de carbono zincado (ferro) com aro trefilado de 12x20cm.	UND	02	R\$ 80,13	R\$ 160,26
64	Tubo de ensaio 10ml: Diâmetro externo com tolerância de + ou - 0,5 mm; Tampa fabricada em Baquelite com septo; Possui ótima resistência mecânica e térmica; Acabamento superior.	UND	25	R\$ 6,87	R\$ 171,75
65	Tubo de ensaio 20ml: Diâmetro externo com tolerância de + ou - 0,5 mm; Tampa fabricada em Baquelite com septo; Possui ótima	UND	25	R\$ 7,97	R\$ 199,25

	resistência mecânica e térmica; Acabamento superior.				
66	Vidro de relógio: Peça de vidro de forma côncava, fabricado em vidro lapidado Tamanho:40mm;50mm;60mm;80mm;90mm.	UND	10	R\$ 23,03	R\$ 230,30
67	Caixas de plástico: Fabricada em PP (Polipropileno); Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV; Sem tampa 21L.	UND	01	R\$ 79,80	R\$ 79,80
68	Anel metálico ou argola: Confeccionado em arame de aço inox 304 com 4mm de diâmetro(arâme). Para o diâmetro interno do anel considerar 8mm.	UND	02	R\$ 45,67	R\$ 91,34
69	Pipetador: Fabricado em borracha adapta-se a pipetas até 100 mL, Lavável, embalagem individual, possui 3 válvulas de sucção de aço inox para pipetas de diferentes volumes.	UND	05	R\$ 41,06	R\$ 205,30
70	Chaleira elétrica: Potência de 1500w, possui controle de temperatura. Com capacidade de 1.8 litros, Com desligamento automático. Possui luz indicadora de funcionamento. Possui base giratória. Tecnologia e velocidade para suas infusões. 1,8L.	UND	01	R\$ 102,40	R\$ 102,40
71	Escova de limpeza para vidraria pequeno: Cabo da escova em arame galvanizado Diâmetro escova: 08 mm Comprimento escova: 40 mm Comprimento cabo: 130 mm Comprimento pincel: 25 mm Comprimento total: 195 mm. Número do arame: 18 mm	UND	02	R\$ 25,79	R\$ 51,58
72	Escova de limpeza para vidraria médio: Cabo da escova em arame galvanizado. Diâmetro escova: 15 mm. Comprimento escova: 85 mm Comprimento cabo: 145 mm	UND	02	R\$ 34,03	R\$ 68,06

	Comprimento pincel: 25 mm Comprimento total: 255 mm. Número do arame: 16 mm				
73	Escova de limpeza para vidraria grande: Cabo da escova em arame galvanizado. Diâmetro escova: 40 mm. Comprimento escova: 110 mm. Comprimento cabo: 260 mm. Comprimento pincel: 30 mm. Comprimento total: 400 mm. Número do arame: 14 mm	UND	02	R\$ 54,87	R\$ 109,74
74	Lamparina a álcool: Fabricado em vidro. Acompanha pavio. Possui tampa de baquelite. Capacidade: 60MI, Diâmetro: 60mm; Altura: 70mm.	UND	02	R\$ 29,82	R\$ 59,64
75	Armário: 02 portas com 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis, puxadores tipo alça, com fechadura, fabricado em MDP 15mm, com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 1530mm, largura: 740mm, profundidade: 380mm. Disponível nas cores: cinza, cristal.	UND	03	R\$ 1.082,67	R\$ 3.248,01
76	Lâmina de barbear: fabricadas a partir de aço inoxidável. Caixa c/ 5unid.	CX	01	R\$ 49,93	R\$ 49,93
77	Bancada de pedra: Granito na cor Ocre. Medidas: 1,4mx1,10m. Com base sobre o granito filetada.	UND	01	R\$ 3.578,00	R\$ 3.578,00
78	Pia: Fabricada em Aço Inox; Formato Retangular; Tamanho: 40x34cm.	UND	01	R\$ 504,57	R\$ 504,57
				TOTAL: R\$ 38.064,68	



3 JUSTIFICATIVA:

Vimos através deste justificar a necessidade de realização de Licitação referente a: **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA E.M. PROFESSORA BADIA DE FARIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2022.**

O Município de Navegantes desenvolve um trabalho de vanguarda à frente de processos de aquisição de bens, com o objetivo de equipar suas escolas com Laboratórios de ciências, para as disciplinas científicas ou, de, pelo menos, disponibilizar a elas, recursos básicos para que possam iniciar um trabalho prático laboratorial. Vale salientar que este trabalho sério e responsável, vem, frequentemente, apresentando reflexos significativos deixando uma história de conquistas e realizações que fundamenta nosso desejo de contribuir, mais ainda, para o avanço da ciência e da tecnologia em Navegantes. No entanto, sabemos muito bem que este avanço está na dependência de a ciência e a tecnologia chegarem ao espaço escolar, o que somente será possível quando todas elas estiverem devidamente providas dos instrumentais básicos e necessários para a realização de um bom ensino prático contando com Laboratórios de qualidade, logisticamente organizados e professores competentes para utilizá-los.

Convém destacar que após a implementação dos laboratórios científicos vários projetos escolares, frutos desta implementação, conquistaram premiações relevantes em eventos científicos locais, regionais, nacionais e, até mesmo, internacionais. Tais exemplos nos fortalecem nesta jornada de implantação e implementação dos Laboratórios no município.

Atualmente os laboratórios têm o objetivo, não somente de desenvolver atividades de ensino, como também têm representado verdadeiros locais de pesquisa e prestação de serviços à comunidade.

A aula prática constitui um importante recurso metodológico facilitador do processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas que compõe a área das Ciências da Natureza, a saber: biologia, física e química. Nossa compreensão parte do pressuposto que de através da experimentação, a teoria aliada à prática possibilita o desenvolvimento da pesquisa e do processo ensino-aprendizagem em sala de aula, despertando a curiosidade e o interesse do/a estudante. Nesse sentido, transforma o/a estudante em sujeito da aprendizagem, possibilitando que o mesmo desenvolva habilidades e competências específicas que dialoguem com os objetivos disciplinares e interdisciplinares. Posto isso, nossa conclusão é de que sim, a aula prática é um recurso importante e necessário tendo em vista o desenvolvimento da aprendizagem do/a estudante e que o mesmo auxilia o/a professor/a no desenvolvimento da didática de ensino, elevando em qualidade as aulas.

Vale ressaltar que em perspectiva da implementação do Novo Ensino Médio nas Unidades da Fundação de Ensino de Contagem mantemos diálogo com a Base1 Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC) que, em sentido prático, consiste em ser um documento brasileiro, de caráter normativo, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os/as estudantes





devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE), que preconiza que as competências e habilidades expressas são definidas como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e sócio emocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

A experimentação é uma forte aliada das ciências por propiciar a busca da compreensão e contextualização dos fenômenos naturais presentes na vida dos educandos empregando o método científico e discutindo o desenvolvimento e concepção de Ciência.

Muitos livros, apostilas, cadernos, possuem descrições de experimentos que apresentam, comprovam e demonstram determinados fenômenos naturais ou conceitos teóricos. Ao realizar os experimentos propostos, com o auxílio de equipamentos e materiais adequados, é permitido ao estudante construir conhecimentos. Nesse sentido, é de fundamental importância à implantação de Laboratórios bem equipados de Ciências da Natureza para o desenvolvimento dos conceitos de Química, Física e Biologia além de componentes curriculares específicos do itinerário formativo em questão, como espaços de investigação, para o desenvolvimento de competências e habilidades por meio da construção e aplicação de conceitos de diferentes áreas do conhecimento a fim de investigar e compreender a realidade; selecionar, organizar, relacionar e interpretar de dados e informações para enfrentar situações problema; tomar decisões e argumentar consistentemente para a elaboração de propostas que permitam a intervenção solidária no contexto em que se está inserido, além de perceber que a importância da Ciência no desenvolvimento de tecnologia.

JUSTIFICATIVA PELA COMPRA POR MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Inicialmente, destacamos que, conforme justificado neste termo de referência, o processo licitatório em tela objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de laboratório da Escola Municipal Professora Badia de Faria. Neste sentido, a licitação por Menor Preço por Lote é mais satisfatória do ponto de vista de atendimento.

A escolha da licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote não é restritivo à participação de empresas, nem é novidade na remansosa jurisprudência dos Tribunais de Contas, favorecendo, inclusive, a Secretaria Municipal de Educação não só no que diz respeito à própria realização da licitação, como também, e principalmente, no gerenciamento da execução contratual. O menor preço por lote propiciará à Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC a obtenção de melhores propostas, permitirá a materialização da economia de escala, tendo em vista o vulto maior de oferta em melhores condições quanto a valores e itens, possibilitando





também ao(a) Pregoeiro(a) maior capacidade na negociação dos preços praticados. Enfim: o bom resultado nesse tipo é tanto por questões técnicas como também econômica, avultando maior vantajosidade na aquisição e realização dos serviços. O preço unitário se deu através da média, realizada com a obtenção das 03 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores dos produtos que responderam aos e-mails solicitando a pesquisa de preços. Além disso foram consultados os preços registrados no <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/e> em atas registradas em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/e> não foi encontrado produtos com a mesma especificação. Foi realizado a média de preços, conforme a IN 002/2021 e conforme determinação do tribunal de contas do estado. Deste modo, solicitamos a realização do processo supracitado, cumprindo assim os objetivos iniciais. Assim exposto, solicitamos a realização da abertura de procedimento licitatório visando a aquisição supracitada.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 O Critério de julgamento será o de Menor Preço Por Lote

5. DO LOCAL/ PRAZO, RECEBIMENTO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 Os produtos deverão ser entregues por meio próprio em até em até 30 (trinta) dias após a emissão da solicitação de fornecimento/ empenho, diretamente na Unidade Escolar indicada

5.2 O fornecimento dos produtos será de forma parcelada e o Regime de Execução será direta, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando durante o período de 12 meses, sem a possibilidade de prorrogação.

7 DO VALOR:

7.1 O preço para a execução do objeto desse Contrato, é o apresentado na proposta realizadas com as empresas, considerando a realização com a que apresentou o menor valor, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado no anexo Relação de Itens;

7.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA

7.3 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada para a devida alteração do valor registrado no Contrato;

7.4 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

organograma	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.02.012	8001	90/2023	Manutenção e Funcionamento do ensino fundamental
02.012	1542	95/2023	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil





8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório de entrega dos mesmos emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelos responsáveis do setor requerente e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Contrato.

8.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo

8.3 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

8.4 Todos os produtos deverão atender a todas as características estabelecidas no Contrato.

8.5 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal;

8.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

8.7 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

8.8 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

8.9 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal como CNPJ conforme os dados constantes na Solicitação de Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Solicitação de Fornecimento (SF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa 02/2021.

9 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;

9.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93;

9.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA;

9.4 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da





manutenção ,por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato;

9.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

10 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os produtos entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados ao MUNICIPIO de Navegantes/SC, provenientes de negligencia imperícia ou imprudência, por seus empregados, aos produtos devidamente instalados e executados eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de execução.

10.3 Toda e qualquer despesa relativa a perfeita execução dos serviços, correrá às expensas da CONTRATADA, sendo sua obrigação prestar a execução dos serviços, cumprindo com suas obrigações contratuais.

11 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 Constituem obrigações o Município

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade e a validade/garantia dos produtos entregues;

b) Efetuar o pagamento dos produtos entregues na época de sua exigibilidade

11.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

11.3 Aplicar à(s) CONTRATADA (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

11.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as exigências contidas na solicitação de fornecimento bem como no Edital;

c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.55, XIII da lei8.666/93)

d) Corrigir, reparar, remover, refazer e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,





no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art.69 da lei8.666/93;

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.

f) Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da entrega dos produtos;

g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;

h) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização;

i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transporte dos produtos

j) Executar diretamente a entrega, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade, inclusive pela parte subcontratada, se houver;

k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no Contrato;

l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;

m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

o) Não transferir a terceiros, total ou parcial, a entrega, do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

p) No que tange a entrega dos uniformes escolares, a CONTRATADA será responsável pela reposição das mesmas e qualquer tipo de reparação que envolva o objeto ora licitado;

q) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e seus anexos;

r) A CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação quanto à qualidade das peças e se responsabilizar pela entrega das mesmas;

s) A CONTRATADA será responsável integralmente em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos.

13 GARANTIA TÉCNICA, VALIDADE E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS.

13.1 Os produtos entregues deverão estar em plena condição, observando-se os descritivos do objeto do Instrumento.

13.2 A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos porventura incompatíveis com as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 Os produtos, bem como a sua comercialização deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional





de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

14 DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no local informado pela Secretaria Municipal de Educação.

14.2 A conferência será realizada pelo (a) diretor(a) da Unidade Escolar ou por pessoa designada para este fim. O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº8.666/93.

14.3 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

14.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos entregues estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

14.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.6 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.7 A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de educação, mediante nomeação de servidores especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desse Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços realizados, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas;

II. Comunicar eventuais falhas dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III. Garantir à CONTRATADA a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução.





IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

15.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16. PENALIDADES

16.1 A não execução dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

16.2 À CONTRATADA, se recusar a executar os serviços, ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da solicitação de fornecimento, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

16.3 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

16.4 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste;

16.5 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato;

16.6 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

17 DA APRESENTAÇÃO DO FOLDER TÉCNICO OU PROSPECTO TÉCNICO OU CATÁLOGO TÉCNICO OU MANUAL TÉCNICO OU FICHA TÉCNICA

17.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, folder técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no “Anexo VII Termo de Referência do presente Edital”, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento dos documentos, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.;

17.2 O folder ou prospecto ou catálogo ou ficha técnica ou manual serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

17.3 A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto no folder, ficha ou catálogo técnico, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;





17.4 O folder, ficha ou catálogo técnico do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

18.2 Compete ao Município de Navegantes à gestão do presente contrato;

18.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

18.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Á vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, aprovo o presente Termo de Referência.

Navegantes, 18 de outubro 2023.

PATRICIA DUARTE CIDRAL
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 83.102.855/0001-50

Telefone: (47) 3342-9500

Rua João Emilio , 100

CEP: 88370-446 - Navegantes SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 152/2023 - PE

Processo Administrativo: 152/2023

Data do Processo: 18/09/2023

ANEXO VIII RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UNI	1000013 13 Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna.	66,1000	330,50
2	1,000	UNI	1000013 13 Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Aquário cor transparente: material: vidro lapidado. medidas aproximadas: 3 litros; altura: 13cm; comprimento: 20cm; largura: 10cm.	255,6000	255,60
3	1,000	UNI	1000013 17 Balança de precisão: - Escala Digital- Capacidade Máxima de 10.000g em divisões de 1g ou 200 oz, em divisões de 0,1 oz- Auto Power off (desligamento automático)- Auto reset (zera automaticamente)- Indicador do estado das pilhas ao ligar o equipamento- ON/OFF - Liga/Desliga a balança- MODE - Seleciona a escala de pesagem em gramas ou oz- TARE - Calibra a tara da balança; Dimensões adequadas (L: 17 cm x C: 25 cm x A: 04 cm) Memória Interna; - Dimensões 25x19. - Balança de precisão: - Escala Digital- Capacidade Máxima de 10.000g em divisões de 1g ou 200 oz, em divisões de 0,1 oz- Auto Power off (desligamento automático)- Auto reset (zera automaticamente)- Indicador do estado das pilhas ao ligar o equipamento- ON/OFF - Liga/Desliga a balança- MODE - Seleciona a escala de pesagem em gramas ou oz- TARE - Calibra a tara da balança; Dimensões adequadas (L: 17 cm x C: 25 cm x A: 04 cm) Memória Interna; - Dimensões 25x19.	119,8000	119,80
4	2,000	UNI	1000013 13 Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Balão de destilação: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade mínima: 125ml, Tarja com a marcação	191,3500	382,70

				com tamanho.		
5	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Balão de fundo chato 50 ml: Fabricado em vidro borossilicato 3.3 Cor: incolor; Capacidade: 50ml; tarja com a marcação com tamanho.	34,0000	170,00
6	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Balão de fundo chato 125 ml: - Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 125ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	59,0700	295,35
7	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Balão volumétrico 25ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 25ml; tarja com a marcação com tamanho.	35,0700	70,14
8	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Balão volumétrico 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho.	42,0700	84,14
9	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Balão volumétrico 250ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 250ml; Tarja com a marcação com tamanho.	66,4800	132,96
10	20,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Bastão de vidro, ou baqueta de vidro: Fabricado em Vidro Maciço; - Cor: incolor; - Diâmetro: 6mm; - Tamanho:300mm.	5,0300	100,60
11	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Béquero 50ml vidro: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 50ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	11,7000	58,50
12	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Béquero 100 ml vidro: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Cor: incolor; - Capacidade: 100ml; - Tarja com a marcação com tamanho.	15,5500	77,75

13	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Béquer 250ml vidro: Fabricado em vidro borossilicato 3.3, cor: incolor; capacidade: 250ml, tarja com a marcação com tamanho.	17,4200	87,10
14	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Béquer 500ml vidro: Fabricado em vidro borossilicato 3.3; - Cor: incolor; -Capacidade: 500ml; Tarja com a marcação com tamanho.	22,5200	45,04
15	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Bico de Bunsen: Base de aço carbono fundido, cromado; - Guia de chama, fabricado em latão polido; - Regulagem de entrada de ar; - Com registro de tipo agulha para gás; - Diâmetro: 13mm; - Altura :150mm	259,8300	259,83
16	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Bisturi: Fabricado em aço carbono; Esterilizada para raios gama; Possui orifício central para inserção do cabo de bisturi, número 3 ou 4.	85,1700	85,17
17	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Bureta 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho; Com funil na boca para tornar o enchimento mais fácil e seguro; Acabamento superior.	180,2000	360,40
18	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Cadinho: Fabricado em Porcelana; Cor: branca; Capacidade: 9ml;14ml;18ml.	201,6300	1.008,15
19	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Cápsula de porcelana: Fabricado em Porcelana refratária, tendo como elemento básico o óxido de alumínio, são esmaltadas com exceção da borda, apoio natural para a queima. Cor: Branca; Capacidade: 4ml;10ml;25ml;35ml e 50ml;	30,6000	153,00
20	2,000	UNI	1000013 18	Centrífuga: Fabricado em estrutura em plástico ABS de alta resistência; Velocidade analógica de até 4000 rpm; Capacidade para 12 tubos de 10 ou 15 ml. - Centrífuga: Fabricado em estrutura em plástico ABS de alta resistência; Velocidade	3.086,6300	6.173,26

				analógica de até 4000 rpm; Capacidade para 12 tubos de 10 ou 15 ml.		
21	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Condensador: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Tarja com a marcação com tamanho;	170,3000	170,30
22	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Conta gotas de vidro: Fabricado em Vidro; Cor: incolor e âmbar; Capacidade: 30ml; Com bulbo	41,5300	207,65
23	30,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pipeta de Pasteur descartável: Fabricado em polietileno transparente; Cor: transparente; Capacidade: 3ml; Não estéril; Graduação marcada no corpo da pipeta.	2,6700	80,10
24	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Cuba de coloração: Cuba horizontal; sem ranhuras (ideal para ser utilizada com berço para 30 lâminas); Capacidade para 30 lâminas; acompanha tampa de vidro; Volume máximo: 1000 ml; Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm; Autoclavável (121°C; 14,5 psi; 15 min.	78,1300	78,13
25	3,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Dessecador: Fabricado em vidro; Cor: incolor; Capacidade: 2/5L Autoclavável a 121°C; Possui alta resistência a ataques químicos; Boa resistência mecânica e durabilidade; Peças de reposição como bases, torneiras e tampas são intercambiáveis (observe DN) - Resistente a pressão e vácuo devido à espessura e geometria da parede; Acabamento superior.	589,8800	1.769,64
26	6,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Erlenmeyers 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 100ml; Tarja com a marcação com tamanho, com forma cônica para homogeneização de substâncias.	35,6500	213,90
27	10,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Espátula de metal: Fabricado em aço inox; - Duas extremidades planas; tamanho de 100 a 150+-	25,9100	259,10
28	2,000	UNI	1000013	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro	21,2500	42,50

			13	100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Estante para tubos de ensaio pequena: Fabricado em aço e revestido em PVC; - Capacidade 12 peças; - Diâmetro dos tubos 16mm		
29	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Estante para tubos de ensaio média: Fabricado em Polipropileno; - Capacidade 90 peças; - Diâmetro dos tubos 13mm.	60,0000	120,00
30	1,000	UNI	1000013 19	Estufa: Chapa de aço carbono SAE 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita; Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C); saída superior respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; Trilhos internos para deslocamento das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. - Estufa: Chapa de aço carbono SAE 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita; Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C); saída superior respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; Trilhos internos para deslocamento das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.	2.368,6000	2.368,60
31	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Funil Simples: Fabricado em vidro neutro; com haste curta; Ângulo: 60°; Diâmetro: 50mm (5cm); 65mm (6,5cm); 70mm (7,0cm); 75mm (7,5cm); 100mm (10cm); - Capacidade: 15ml; 30ml; 45ml; 60ml; 125ml.	45,1100	225,55
32	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Funil de separação: Fabricado em vidro Borossilicato 3.3; Cor: incolor; Capacidade: 50ml; 100ml. Autoclavável a 121°C; possui alta resistência a ataques químicos; boa resistência mecânica e durabilidade;	180,2700	360,54
33	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Kitassato: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; - Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; - Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; - Possui saída superior de vidro; - Acabamento superior. - Capacidade: 100ml; 250ml.	69,7800	139,56
34	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Funil de Buchner:	162,8700	325,74

				Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; O funil Buechner possui um suporte de vidro para membrana e papel; Fabricado de acordo com a Norma USP; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Boa resistência química e a choques térmicos; - Esterilizável até 121°C; - Acabamento superior.		
35	4,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Garras: Fabricada em alumínio fundido; Parafuso de fixação em alumínio, tipo borboleta; Acabamento com pintura branca; Abertura: 0 - 40 mm.	101,9300	407,72
36	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Lâminula: Fabricada em vidro tipo borossilicato. Formato: circular (redondo) Lâminula Espessura: 0,13-0,17 mm. Caixa com 100 unidades.	15,1200	15,12
37	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Lâmina: Fabricado em Vidro. Ponta lisa. Embaladas a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento antifungo. Espessura: 1,0 mm a 1,2 mm; Dimensões: 25,4 x 76,2 mm; Embalagem: Caixa com 50 unidades.	15,1200	15,12
38	1,000	CX	1000013 20	Luva: Confeccionada em borracha NITRÍLICA; sem forro interno; disponível nos tamanhos M; Cores: Preta - Luva: Confeccionada em borracha NITRÍLICA; sem forro interno; disponível nos tamanhos M; Cores: Preta	52,5300	52,53
39	1,000	UNI	1000012 84	Microscópio biológico monocular com estrutura em aço, aumento de 40X a 640X (mínimo) com tubo em 45° e giro de 360°. Platina com área de 90 x 90 mm provida de presilhas. Ajuste de foco macrométrico. Iluminação em led de alto brilho com controle de luminosidade. Tensão 90 ~240 VAC. - Microscópio Estereoscópio: cabeçote inclinado de 45°, 360° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. Pinça para fixação de amostras	2.283,6000	2.283,60
40	1,000	UNI	1000012 84	Microscópio biológico monocular com estrutura em aço, aumento de 40X a 640X (mínimo) com tubo em 45° e giro de 360°. Platina com área de 90 x 90 mm provida de presilhas. Ajuste de foco macrométrico. Iluminação em led de alto brilho com controle de luminosidade. Tensão 90 ~240 VAC. - Microscópio Óptico: Aumentos possíveis: Com a ocular inclusa, de 10x - 40x, 100x, 400x e 1000x, com a ocular opcional de 16x - 64x, 160x, 640x e 1600x, e com a ocular de 20x opcional - 80x, 200x, 800x e 2000x) Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste Inter pupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria lado direito +/- 5. Ocular: WF 10X (18mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (para uso com óleo de	6.113,3300	6.113,33

imersão) Revolver porta quatro objetivas. Platina mecânica 130mm X 120mm, movimento X 70 mm, Y 30 mm em botões conjugados a direita, escala Vernier. Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Iluminação: LED com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60hz) (chaveamento automático).

Acompanha: 01 Frasco de óleo imersão 01 Filtro Azul 01 Fusível 01 Capa protetora Manual de instruções em português. Embalagem: Caixa de isopor e papelão. Peso do produto: 4kg Peso do produto com embalagem: 5kg; Sensor Panasonic CMOS 48M, 1 / 2,3 " Tamanho do pixel: 1.335µm x 1.335µm Saída: HDMI (Tipo A), USB (Tipo B), Cartão SD Resolução fotográfica 21M Resolução de Vídeo 2K a 30fps, 1080p a 60fps HDMI 1920 * 1080 60fps, saída com USB ao mesmo tempo Suporte HDMI 4: 3, 16: 9, 16:10 Saída USB2.0 (sem necessidade de driver) 1920 * 1080 @ 30 1280 * 720 @ 30 640 * 480 @ 30 Suporte para cartão TF Max 64GB Balanço de branco, Auto / Manual, RGB ajustável separadamente Exposição Automática / Manual, Exposure Ajustável Nitidez, Contraste, Saturação Ajustável. Suporte de filme negativo em preto / branco Suporte para imagem espelhada Idioma chinês / inglês Suporte para zoom digital com controle remoto (para a função HDMI) Entrada DC 12V (Suporte 5-19V), Soquete 55-21 Consumo de energia Max 0.15W (12V, 0.12A) Rosca Padrão Universal 25.2mm Peso líquido 180gr Peso Bruto 400gr tamanho 74 * 74 *

41	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Papel filtro: Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras - Caixa com 100 folhas. Qualitativo espessura: 0,16mm Velocidade de filtração: 20-25s - Teor de cinzas: 0,1% - Retenção de partículas: 4-12Åµm	12,2500	12,25
42	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pinças madeira: Fabricado em madeira - Comprimento total: 18cm	13,5800	67,90
43	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pinça de Metal: Pinça de dissecação anatômica ponta fina, lisa em aço inox	15,2600	15,26
44	4,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pinça Hemostática: Fabricada em aço inoxidável; Reta; Esterilizável em autoclave; Comprimento: 160 mm.	60,7500	243,00
45	30,000	UNI	1000013	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro	3,2000	96,00

			13	100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pipeta de Pasteur descartável 3ml: Fabricado em polietileno transparente; Cor: transparente; Capacidade: 3ml; Não estéril; Graduação marcada no corpo da pipeta.		
46	10,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pipeta volumétrica 1ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 1ml. Acabamento superior.	25,0000	250,00
47	10,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pipeta volumétrica 5ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 5ml. Acabamento superior.	23,2100	232,10
48	10,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pipeta volumétrica 10ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Capacidade: 10ml. Acabamento superior.	24,5200	245,20
49	10,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pipeta volumétrica 25ml: Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648; A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; - Possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; capacidade: 25ml. Acabamento superior.	29,6300	296,30
50	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pisseta álcool: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça.	29,1800	145,90
51	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pisseta detergente: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem	29,1800	145,90

				graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça		
52	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pisseta água: Pisseta plástica em PE (polietileno) 500ml sem graduação com bico curvo azul e nome do Produto gravado na peça.	29,1800	145,90
53	20,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Placas de petri: Placas descartáveis, confeccionadas em poliestireno (PS) de alta transparência e com fundo plano que permite a redução na quantidade de meio utilizado para o cultivo. Empilháveis de forma estável e segura. - As três aletas na parte inferior da tampa permitem a ventilação, facilitando muito o cultivo. - Medidas: 60x15mm, alfa numérica em quadradinhos, facilitando a leitura por campo. - Permitem a identificação e documentação de colônias com maior praticidade. - Esterilizada por Radiação Ionizante	2,5700	51,40
54	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Proveta 25ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 25 ml; Diâmetro: 20 mm; Altura: 167 mm; Subdivisão: 0,5 ml; Limite de erro: 0,5 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; - A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Sua base hexagonal evita que o cilindro tombe e é equipada com três pontos de apoio que aumentam sua estabilidade; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior	16,7300	83,65
55	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Proveta 50ml: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Capacidade: 50 ml; Diâmetro: 26 mm; Altura: 196 mm; Subdivisão: 1 ml; Limite de erro: 1 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Sua base hexagonal evita que o cilindro tombe e é equipada com três pontos de apoio que aumentam sua estabilidade; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior.	20,6000	103,00
56	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo	22,3700	111,85

				externo na parte interna. - Proveta 100ml: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Capacidade: 100 ml; Diâmetro: 30 mm; Altura: 240 mm; Subdivisão: 1 ml; Limite de erro: 1 ml; Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; A calibração é baseada no volume ("in") a uma temperatura de referência de +20°C; Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Possui alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Acabamento superior.		
57	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Rolhas 10ml: Rolha de polipropileno: - Boa resistência mecânica e durabilidade; Grande precisão na fabricação para vedação segura; Esterilizável até 121°C; (Cuidados) Pode ser atacado por alguns tipos de solventes, podendo causar rachaduras; Disponível também como peça sobressalente.	18,1300	90,65
58	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Rolhas 20ml: Rolha de polipropileno: - Boa resistência mecânica e durabilidade; grande precisão na fabricação para vedação segura; Esterilizável até 121°C; (Cuidados) Pode ser atacado por alguns tipos de solventes, podendo causar rachaduras; - Disponível também como peça sobressalente.	24,0000	120,00
59	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Suporte universal: Utilizado na sustentação de anéis, garras, reatores, agitadores, etc., em operações no laboratório; Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado.	195,2700	390,54
60	1,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Suporte de lâminas: Confeccionada em plástico reforçado; comporta 100 lâminas;	26,4500	26,45
61	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Tela de amianto: Confeccionado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro.	41,5400	83,08
62	10,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Termômetro de 110°C: Fabricado em vidro; Capilar: branco; Escala: interna; Enchimento: À álcool líquido vermelho; Imersão: total; Escala: -10C a +110oC; Divisão:	69,9700	699,70

				10C; Limite de erro: ± 2 ; Diâmetro: 7-8mm; Comprimento: 260mm.		
63	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Tripé: Fabricado em aço de carbono zincado (ferro) com aro trefilado de 12x20cm.	80,1300	160,26
64	25,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Tubo de ensaio 10ml: Diâmetro externo com tolerância de + ou - 0,5 mm; Tampa fabricada em Baquelite com septo; Possui ótima resistência mecânica e térmica; Acabamento superior.	6,8700	171,75
65	25,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Tubo de ensaio 20ml: Diâmetro externo com tolerância de + ou - 0,5 mm; Tampa fabricada em Baquelite com septo; Possui ótima resistência mecânica e térmica; Acabamento superior.	7,9700	199,25
66	10,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Vidro de relógio: Peça de vidro de forma côncava, fabricado em vidro lapidado Tamanho: 40mm; 50mm; 60mm; 80mm; 90mm.	23,0300	230,30
67	1,000	UND	1000013 29	caixas de plástico - caixas de plástico: Fabricada em PP (Polipropileno); Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV; Sem tampa 21L.	79,8000	79,80
68	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Anel metálico ou argola: Confeccionado em arame de aço inox 304 com 4mm de diâmetro (arame). Para o diâmetro interno do anel considerar 8mm.	45,6700	91,34
69	5,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Pipetador: Fabricado em borracha adapta-se a pipetas até 100 mL, Lavável, embalagem individual, possui 3 válvulas de sucção de aço inox para pipetas de diferentes volumes.	41,0600	205,30
70	1,000	U	585852	CHALEIRA ELÉTRICA - Chaleira elétrica: Potência de 1500w, possui controle de temperatura. Com capacidade de 1.8 litros, com desligamento automático. Possui luz indicadora de funcionamento. Possui base giratória. Tecnologia e velocidade para suas infusões. 1,8L.	102,4000	102,40
71	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Escova de limpeza para	25,7900	51,58

				vidraria pequeno: Cabo da escova em arame galvanizado Diâmetro escova: 08 mm Comprimento escova: 40 mm Comprimento cabo: 130 mm Comprimento pincel: 25 mm Comprimento total: 195 mm. Número do arame: 18 mm		
72	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Escova de limpeza para vidraria médio: Cabo da escova em arame galvanizado. Diâmetro escova: 15 mm. Comprimento escova: 85 mm Comprimento cabo: 145 mm Comprimento pincel: 25 mm Comprimento total: 255 mm. Número do arame: 16 mm	34,0300	68,06
73	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Escova de limpeza para vidraria grande: Cabo da escova em arame galvanizado. Diâmetro escova: 40 mm. Comprimento escova: 110 mm. Comprimento cabo: 260 mm. Comprimento pincel: 30 mm. Comprimento total: 400 mm. Número do arame: 14 mm	54,8700	109,74
74	2,000	UNI	1000013 13	Almofariz com pistilo 180ml: - Tamanho: Diâmetro 100mm Cor: branco, Capacidade: 180ml. Uso em temperatura ambiente, com bico vertedor. Autoclavável; Todo esmaltado exceto no fundo externo na parte interna. - Lamparina a álcool: Fabricado em vidro. Acompanha pavio. Possui tampa de baquelite. Capacidade: 60ml, Diâmetro: 60mm; Altura: 70mm.	29,8200	59,64
75	3,000	UNI	1000013 15	Armário: 02 portas com 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis, puxadores tipo alça, com fechadura, fabricado em MDP 15mm, com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 1530mm, largura: 740mm, profundidade: 380mm. Disponível nas cores: cinza, cristal. - Armário: 02 portas com 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis, puxadores tipo alça, com fechadura, fabricado em MDP 15mm, com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 1530mm, largura: 740mm, profundidade: 380mm. Disponível nas cores: cinza, cristal.	1.082,6700	3.248,01
76	1,000	CX	1000013 14	Lâmina de barbear: fabricadas a partir de aço inoxidável. Caixa c/ 5unid. - Lâmina de barbear: fabricadas a partir de aço inoxidável. Caixa c/ 5unid.	49,9300	49,93
77	1,000	UNI	1000013 15	Armário: 02 portas com 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis, puxadores tipo alça, com fechadura, fabricado em MDP 15mm, com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 1530mm, largura: 740mm, profundidade: 380mm. Disponível nas cores: cinza, cristal. - Bancada de pedra: Granito na cor Ocre. Medidas: 1,4mx1,10m. Com base sobre o granito filetada.	3.578,0000	3.578,00
78	1,000	UNI	1000013	Pia: Fabricada em Aço Inox; Formato Retangular;	504,5700	504,57

16 Tamanho: 40x34cm. - Pia: Fabricada em Aço Inox;
Formato Retangular; Tamanho: 40x34cm.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	38.064,68
----------------------------------	--------------	-----------